

ATA DA 22a. SESSÃO, EM 28 DE ABRIL DE 1947.
 PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMº SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETARIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmºs Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amílcar V. Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Almt. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires e Dr. Bocayuva Cunha.

Deixou de comparecer o Exmº Sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira, por se achar licenciado.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 25 de abril de 1947.

- N. 15.241 - S.Paulo.- Rel. o sr. Ministro Brigº Amílcar V. Pederneiras.- Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. R.M.- Apelados: O Cons. de Just. do 5º B.C. e Antonio de Prado, soldado do 5º B.C., absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, condenar o apelado á pena de 8 meses de prisão, ex-vi do artigo 163 c/c o art. 57, nº 2, do C.P.M.; contra os votos dos Srs. Ministros Gen. Edgar Facó e Dr. Bocayuva Cunha que o condenavam a 6 meses.
- N. 15.275 - Paraná.- Rel. o sr. Ministro Brigº Amílcar V. Pederneiras.- Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: A Prom. da Aud. da 5a. R.M.- Apelado: Domingos Cordeiro, soldado da 5a. Cia. de Int., absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para condenar o acusado á pena de 6 meses de prisão, ex-vi do artigo 163 do C.P.M., unanimemente.
- N. 15.280 - R.G.do Sul.- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M.- Apelado: Alvim Silveira de Lemos, sold. do 12º R.C.I., absolvido do crime previsto no art. 181, § 2º, n. 4 do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, condenar o acusado á pena de 6 anos de reclusão pelo crime previsto no artigo 181 do C.P.M., unanimemente.
- N. 15.289 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da Marinha.- Apelado: Isaltino do Couto, marinheiro nacional, absolvido do crime previsto no art. 164 do C.P.M.- O Tribunal deu provimento á apelação para condenar o acusado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 164 do C.P.M., unanimemente.
- N. 15.290 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da 3a. Aud. da 1a. R.M.- Apelado: José Macedo, absolvido do crime previsto no art. 137, §§ 1º e 2º do C.P.M.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, observada, porem, a regra do artigo 88 do C.P.M., unanimemente.

- N. 15.311 - R.G.do Sul.- Rel. o sr. Ministro Brigº Heitor Várady.-Rev. o sr. Ministro Brigº Amílcar V. Pederneiras.- Apelante:- A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M.- Apelado: Carlos Alberto Henriqson Fº, soldado do 7º B.C., absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

Foram, em seguida, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

- N. 15.300 - R.G.do Sul.- Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: Dorli Cardoso Pontes, cabo do 3º R.A.D.C., condenado a 12 anos de reclusão, como incurso no art. 136, § 4º do C.P.M.; e os arts. 83, II; 84 e 86, II c/c o art. 98, I, do dito Cod.- Apelado: O Cons. de Just. da 2a. Aud. da 3a. R.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 15.239 - Pernambuco.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.-Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Prom. da Aud. da 7a. R.M.- Apelado: Vicente Ferreira da Fonseca, 1º Ten. I. E., absolvido do crime previsto no art. 237 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 14.475 - (Embargos) - Bahia.- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Embargante: Leopoldo Augusto Oliveira Guimarães Filho, 1º Ten. I.N., condenado a tres anos de reclusão, como incurso no art. 229 do C.P.M., e a pena acessoria do indigndade para o officialato. - Embargado: O acórdão deste Tribunal, de 26 de julho de 1946.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu não conhecer dos embargos, ex-vi do art. 322 do Código da Justiça Militar, unanimemente. Usaram da palavra o advogado Dr. Serrano Neves e o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar.
- N. 15.252 - R.G.do Norte.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. - Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: Severino Gonçalves Bezerra, sold. do 1º G. do 3º R.A.A.Aerea, condenado a 2 anos e 4 meses de reclusão, ex-vi do art. 225 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Just. da Auditoria da 7a. R.M.- Negou-se provimento á apelação, contra os votos dos srs. Ministros Alnte. Azevedo Milanez, que condenava o acusado a 2 anos de prisão e Dr. Bocayuva Cunha que o condenava a 1 ano e 7 meses, pelo crime previsto no art. 225 c/c o art. 59, letra c, do C.P.M.
- N. 15.259 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da Marinha.- Apelado: Antonio Hafermann, mar. 2a. classe, processado como incurso na sanção do artigo 182 do C.P.M., tendo o Conselho de Justiça considerado o caso falta disciplinar.- Adiado o julgamento por ter pedido vista do processo o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.
- N. 15.269 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: Agenor da Luz Filho, cabo do 3º B.C.C., condenado a 16 meses de detenção, como incurso no art. 181, §§ 3º e 4º - tudo do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Just. da 2a. Aud. da 1a. R.M.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante, contra os vo-

os votos dos srs. Ministros Almt. Azevedo Milanez que condenava o acusado a 1 ano e Brigº Heitor Varady e Gen. Edgar Facó, que confirmavam a sentença apelada.

- N. 15.134 -Pernambuco.- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. - Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelantes: A Prom. da Aud. da 7a.R.M. e José Delgado Martins, sold. da Base Aerea de Natal, condenado a 1 ano e 4 meses de detenção, ex-vi do art. 181, § 3º, c/c o art. 314 do C.P.M.- Apelados: O Cons. de Just. da Aud. da 7a.R.M. (Aeronautica) e José Delgado Martins.- Negou-se provimento, contra o voto do sr. Ministro Brigº Heitor Varady que absolvía o acusado.
- N. 15.202 -Pernambuco.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.-Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: Ranulfo Medeiros, sold. da 2a. B.I.A.C., condenado a 4 anos de reclusão, ex-vi do art. 181, § 1º, c/c os arts. 19 - II e 314 - todos do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Just. da Aud. da 7a.R.M.- Adiado o julgamento por ter pedido vista dos autos o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.
- N. 15.285 -S.Paulo.- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da 2a. R.M.- Apelados: Moacir Barroso, João Antonio de Freitas e Jonas Medeiros Dantas, soldados da A.R. Militar, processados como incurso na sanção do artigo 141 do C.P.M., tendo o Conselho de Justiça julgado o caso transgressão disciplinar.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 15.332 -Paraíba.- Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez.- Apelante: Cicero Rufino da Silva, soldado do 40º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 do C.P.M. c/c o art. 166 do cit. Cod.- Apelado: O Cons. de Just. do 40º B.C.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N. 15.305 -C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. o sr. Ministro Brigº Heitor Varady.- Apelante: Euclides Amaral Cordeiro, sold. do Estabelecimento Central do Material de Intendencia, condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 c/c o art. 166 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Just. do E.C.M.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 15.262 -C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Rev. o sr. Ministro Brigº Heitor Varady.- Apelante: João Antonio Pires, sold. do 4º R.Av., condenado a 5 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Just. da 2a. Aud. da Aeronautica.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 3 meses de prisão, ex-vi do art. 163 c/c o art. 166 do C.P.M., unanimemente.

.....

No julgamento do Habeas Corpus n, 23.709, realizado em sessão de 23 do corrente, em que é paciente Nair Marco Antonio da Cunha, o Exmº Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha foi voto vencedor, pois, preliminarmente, conhecia do pedido.

.....

O Snr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos não tomou parte nos julgamentos dos seguintes processos: apelações ns. 15.269, 15.134, 15.202, 15.285, 15.332, 15.305 e 15.262.

M E D A L H A M I L I T A R

O Tribunal julgou, por unanimidade, merecerem a medalha militar, os seguintes oficiais e praças: EXERCITO - Rel. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez - PRATA - Maj.Artl. Oswaldo Nicolau Mendes.- Maj.Inf. Emanuel de Almeida Moraes.- Cap. I.E. Osiris Ferreira Martuscelli. - 2º sgtº mus. Luiz Augusto de Azevedo Marques.- BRONZE - Cap.Artl. José Machado Belas.- 1º ten.I.E. Lucio Ricardo Verante.- 2º sgt.cav. José Marinho dos Santos.- Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires - OURO Cel.Artl. Asdrubal Palmeiro Escobar.- Ten.Cel. Asdrubal Euritises da Cunha.- PRATA - Sub ten.enf. João Cesario Espindola - BRONZE - Cap. Artl. Alcides Tomás de Aquino.- Cap.Artl. Carlos Fontes.- Cap.Artl. Jayme Augusto Costa e Silva.- Cap.Inf. Arnobio Pinto de Mendonça.- Cap.Inf. Antonio Barcelos Borges Filho.- Rel. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos - OURO - Maj.Vet. Antonio José Henning. PRATA - Maj.Vet. Amadeu Soares Guimarães.- Cap.Vet. Rubens Muler de Almeida.- Cap.I.E. José Martins de Almeida.- 1º sgtº cav. Walter Porto.- 2º sgtº inf. Antonio Lopes de Freitas.- BRONZE - 1º ten.I.E. José Fontoura da Cunha.- Sub ten.artl. Nelson Barcelos.- 1º sgtº Abdias Ferreira Rodrigues.- 1º sgtº art. Doralino Alves da Rosa.- 2º sgtº cav. Mario Nelson Lobato.- Rel. o sr. Ministro Brigº Amílcar Pederneiras - BRONZE - 1º ten. inf. Marcial de Oliveira.- sargtº ajud João Corrêa de Mello.- 1º sgtº art. Pedro Ivo Fontoura Castanho. - 1º sgtº cav. Adelberto Nunes Vianna - 1º sgtº inf. José Alvim Fontoura.- 1º sgtº inf. Humberto Cavalcanti Pessoa de Mello.- 1º sgtº inf. Tarcisio Rodrigues de Lima.- 2º sgtº cav. Sebastião Torres de Aquino.- 2º sgtº inf. Rubeval Sousa de Araujo.- Rel. o sr. Ministro Brigº Heitor Varady - OURO - Ten.Cel.Inf. Jorge Barreto Lins.- PRATA - Cap. I.E. Raimundo Ubaldo Monteiro Figueira.- Cap.I.E. José Maynard de Oliveira.- 1º ten.inf. Benício Costa.- sub ten. Dewet Moreira da Silva.- BRONZE - Cap.Inf. Manoel José Correa de Lacerda.- 1º ten.far Francisco Gonçalves da Luz.- 3º sgtº inf. Olímpio de Barros e Silva. Rel. o sr. Ministro Gen.Edgar Facó - PRATA - Maj.med. Auredio de Almeida Seabra Veloso.- BRONZE - Cap.Cav. Walter Pires de Carvalho e Albuquerque. Cap.Inf. Pedro Rameiro Vianna.- Cap.artl. Junot Rebelló Guimarães.- 2º sgt. inf. José Pires dos Santos Fº.- 2º sgtº inf. Humberto Coelho da Silva.- 3º sgtº artl. Horacio Aragão Sobrinho.- Cabo Corn. José Nascimento de Souza.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: revisão criminal n. 412;- apelações 15.234 - 15.286 - 15.287 - 15.294 - 15.298 - 15.301 - 15.310 - 15.314 - 15.317 - 15.321 - 15.322 - 15.323 - 15.325 - 15.336 - 15.342 - 15.343 - 15.355 - 15.379; recurso criminal n. 3082.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. J. Pires Junior
Presidente

Tim. de Ato de Desaparecimento
Secretaria